



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 48.448.526/0001-65

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo municipal de Saúde.

PROCESSO N.º: 26/2024

EDITAL N.º: 14/24

TIPO DE AJUSTE: Convenio

N.º: 01/24

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO/
ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MÚLTIPLA
E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA AOS USUÁRIOS DO SUS.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

VIGÊNCIA: 26/03/2024 A 25/03/2026

VALOR DA PARCERIA: R\$ 375.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 375.000,00	R\$ ----	R\$ ----

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
-----	-----

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Conrado Gomes Galanti Ribeiro	
Jamiely Poppi Alouan Froner	
Luana de Oliveira Racin	
Decreto n.º 7087 de 28 de Março de 2024.	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Monique Dias Ribeiro	CPF: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Data de Nascimento: 19/07/1987
Portaria n.º 13.603 de 28 de Março de 2024	

ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA AOS USUÁRIOS DO SUS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



ITENS

Localização: Rua Alexandre Muraishi 0250 – Centro

Regular funcionamento da beneficiária: A APAE de Guaíra é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

Finalidade Estatutária: A APAE tem por finalidade prestar atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento e múltiplas deficiências visando ao desenvolvimento de suas potencialidades e o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 5º. De acordo e, em consonância com a filosofia que norteia a sua ação, tem, ainda, como objetivos, além daqueles previstos no Estatuto Social:

- Incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;
- Promover parcerias com os diversos setores de atividades possibilitando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
- Intensificar o intercâmbio entre as entidades co-irmãs, associações congêneres e instituições oficiais municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e filosofia do Movimento Apaeano;
- Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares como colônia de férias, clubes, jardinagem, atividades culturais, etc;
- Promover e facilitar a vida em família da pessoa com deficiência apoiando e/ou gerenciando casas/lares para aquelas em situação de risco ou abandono;
- Oferecer oportunidade para que pessoas com deficiência possam participar de Conselhos, Diretorias ou Comissões Especiais da APAE.

Descrição do objeto: Promoção à Saúde Integral da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:

Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Fonte	Valor
27/03/2024	4511	28/03/2024	Municipal	R\$37.500,00
23/04/2024	4511	26/04/2024	Municipal	R\$37.500,00
22/05/2024	4511	24/05/2024	Municipal	R\$37.500,00
21/06/2024	4511	26/06/2024	Municipal	R\$37.500,00
30/07/2024	4511	31/07/2024	Municipal	R\$37.500,00
23/08/2024	4511	28/08/2024	Municipal	R\$37.500,00
23/09/2024	4511	26/09/2024	Municipal	R\$37.500,00
25/10/2024	4511	30/10/2024	Municipal	R\$37.500,00
22/11/2024	4511	27/11/2024	Municipal	R\$37.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



13/12/2024	4511	19/12/2024	Municipal	R\$37.500,00
TOTAL:				R\$ 375.000,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 374,85	R\$	R\$

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
24/04/2024	Março	Não houve
10/06/2024	Abril	Não houve
03/07/2024	Maio	Não houve
23/07/2024	Junho	Não houve
26/08/2024	Julho	Não houve
27/09/2024	Agosto	Não houve
31/10/2024	Setembro	Não houve
26/11/2024	Outubro	Não houve
13/12/2024	Novembro	Não houve
25/02/2025	Dezembro	Não houve

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 360.176,22	R\$	R\$

E) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa	Cumprimento
Atendimentos/Consultas mensais:	Com base na documentação apresentada e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Março: 262 Agosto: 2.365 Abril: 2.924 Setembro: 2.365 Maio: 2.437 Outubro: 2.243 Junho: 2.222 Novembro: 1.680 Julho: 1.206 Dezembro: 1.287 Média mensal ao longo do ano: 1.899 Profissionais pactuados: <table><tr><td>02</td><td>Fisioterapeuta</td></tr><tr><td>01</td><td>Fonoaudióloga</td></tr><tr><td>02</td><td>Terapeuta Ocupacional</td></tr><tr><td>01</td><td>Neurologista</td></tr><tr><td>01</td><td>Enfermeira</td></tr></table>		02	Fisioterapeuta	01	Fonoaudióloga	02	Terapeuta Ocupacional	01	Neurologista	01	Enfermeira	nas avaliações técnicas realizadas, conclui-se que as metas quantitativas foram plenamente atingidas, resultando em melhoria significativa na qualidade dos serviços ofertados, no bem-estar dos usuários e no fortalecimento do sistema público de proteção às pessoas com deficiência no município.
02	Fisioterapeuta											
01	Fonoaudióloga											
02	Terapeuta Ocupacional											
01	Neurologista											
01	Enfermeira											
Meta Qualitativa		Cumprimento										
1 - Avaliação inicial multidisciplinar para todos os novos atendidos com elaboração de PTS e reavaliação de PTS no intervalo máximo de 6 meses; 2 - Reunião mensal para acompanhamento do PTS, discussões de casos e planejamento de ações; 3 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários realizada semestralmente com formulário e metodologia de apuração, avaliação e divulgação dos resultados; 4 - Manter o portal de transparência atualizado conforme parâmetros da lei 12.527 de 18/11/2011; 5 - Desenvolver ações de educação permanente visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional; 6 - Busca ativa de pacientes faltosos (considerar as condições estabelecidas no item 7.2.4 do Plano Operativo); 7 - Manter atualizado o quadro de evolução geral dos pacientes; 8 - Lançar, mensalmente, os procedimentos executados no SIASUS.		Com base na documentação apresentada e nas avaliações técnicas realizadas, conclui-se que as metas qualitativas foram plenamente atingidas, resultando em melhoria significativa na qualidade dos serviços ofertados, no bem-estar dos usuários e no fortalecimento do sistema público de proteção às pessoas com deficiência no município.										
Análise do cumprimento do objeto: A análise do cumprimento do objeto pactuado e firmado entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE considerou a documentação apresentada, os relatórios de acompanhamento, os												



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



indicadores de desempenho e as visitas técnicas realizadas.

Com base nas informações coletadas, verifica-se que:

- A execução das ações previstas no plano de trabalho foram realizadas de forma satisfatória, com a oferta contínua de atendimentos multiprofissionais destinados ao público com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual e física;
- As metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no instrumento de parceria foram, em sua maioria, atingidas ou superadas, especialmente em relação ao número de usuários atendidos e à frequência dos serviços prestados;
- A equipe técnica da APAE atuou com regularidade e qualificação, conforme exigido no plano de trabalho, abrangendo equipe multidisciplinar constante no plano de trabalho, com exceção de alguns períodos onde ficou sem determinados membros da equipe multidisciplinar;
- As atividades foram devidamente registradas por meio de prontuários, listas de frequência, relatórios de atendimento e avaliações técnicas, compatíveis com a execução dos recursos financeiros repassados;
- O acompanhamento da gestão municipal não identificou irregularidades substanciais, falhas técnicas relevantes ou descumprimento de cláusulas contratuais.

Dessa forma, constata-se que o objeto foi cumprido, respeitando os critérios de legalidade, eficiência, economicidade e finalidade pública. A parceria alcançou seu propósito de fortalecer a rede municipal de atenção às pessoas com deficiência, oferecendo suporte técnico e acolhimento qualificado às famílias beneficiadas.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, conforme se infere da vantajosidade econômica trazida abaixo, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:

Foi disponibilizado pela OSC os documentos comprobatórios com prestações de contas emitidos regularmente.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Foi disponibilizado pela OSC as respectivas certidões que comprovam os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 12.204/22	Vania Tostes	
Portaria nº 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	
Portaria nº 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	
Portaria nº 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

N) QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS:

Parte dos serviços contratados incluem o custeio integral da equipe indireta, com o intuito de custear os valores de 1 auxiliar administrativo, 1 coordenadora técnica, 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



auxiliar de serviços gerais, sendo necessário para a execução do objeto do presente contrato.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

() Regular

(X) Regular com ressalvas

() Irregular

Diante do exposto considero que a execução do serviço contratualizado entre o município e a instituição foi satisfatória, porem com ressalvas de que em alguns momentos a instituição ficou sem alguns profissionais pactuados no plano de trabalho, porem a instituição não tem domínio sobre a falta dos mesmos pois houveram desistência dos mesmos em continuar trabalhando na instituição, mas ainda assim prejudica parcialmente e temporariamente a execução dos serviços prestados.

No mais a entidade presta os atendimentos com qualidade e dedicação trazendo vantajosidade ao município, e também vantajosidade econômica visto que possui prédio e equipamentos adequados à prestação do serviço.

A execução dos serviços demonstrou qualidade técnica, regularidade, comprometimento institucional e alinhamento com as diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. A parceria contribuiu significativamente para o fortalecimento da rede de atenção às pessoas com deficiência e para a ampliação do acesso a atendimentos especializados, especialmente para usuários com Transtorno do Espectro Autista, deficiência intelectual e física.

Sendo assim, opina-se favoravelmente somente com as ressalvas já mencionadas acima pela aprovação da execução do objeto pactuado, bem como pela regularidade da prestação de contas apresentada, recomendando-se, diante dos resultados alcançados, a continuidade e o fortalecimento da parceria entre o Município e a APAE, observando-se os marcos legais e os princípios da administração pública.

Guaíra/SP, 30 de MAIO 2025.

Monique Dias Ribeiro
Gestor

CPF: [REDACTED]

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito

CPF: [REDACTED]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 – Guairá – Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



NOTA: O **PARECER CONCLUSIVO** atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo